



175  
Pereira

**NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO**

***“ESCOLA EM FÉRIAS + CRIATIVA”***

**ENTIDADE PROMOTORA:**

O Projeto “Escola em Férias + Criativa” será organizado e dinamizado pela Câmara Municipal de Gondomar, nomeadamente pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, pertencente à Divisão de Educação, Formação e Emprego, em parceria com os Agrupamentos de Escolas e/ou Escolas não agrupadas

**OBJECTIVO:**

A implementação deste projecto pretende

- Responder às necessidades, dos alunos e pais/encarregados de educação, de ocupação do tempo livre, numa componente de apoio à família;
- Aprofundar a relação entre a escola e a comunidade;
- Contribuir para uma formação integral, proporcionando aos alunos a oportunidade do exercício e prática de actividades pedagógicas, fora do período letivo.

**DESTINATÁRIOS:**

O projeto destina-se aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico das Escolas do concelho de Gondomar.

**INSCRIÇÕES:**

1. O período de inscrições decorre em datas a estabelecer, sendo devidamente publicitado nos Agrupamentos de Escolas e página electrónica da Câmara Municipal de Gondomar.
2. O Diretor, ou seu substituto legal, de cada Agrupamento de Escolas fará a divulgação interna junto dos alunos e respetivos encarregados de educação.



176  
Céee

3. Para a inscrição do Aluno, o Encarregado de Educação deverá preencher a ficha de inscrição com a respectiva autorização para participar na iniciativa, que será disponibilizada para o efeito.

4. A verificação dos dados da ficha de inscrição é da responsabilidade dos Agrupamentos de Escolas, que posteriormente os comunicará ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, através do seguinte endereço electrónico: [educacao@cm-gondomar.pt](mailto:educacao@cm-gondomar.pt).

**LOCAL DAS ATIVIDADES:**

As atividades serão realizadas nos estabelecimento de ensino, a determinar consoante o número de participantes e respetiva disponibilidade.

**HORÁRIO:**

As atividades decorrerão entre as 9h e as 18h.

**PAGAMENTO:**

1-O valor a pagar pela participação é de €25 (vinte e cinco euros), que inclui o valor da participação nas actividades e almoço, ou €10 (dez euros), apenas pela participação nas atividades.

2-Os lanches do período da manhã e da tarde são da exclusiva responsabilidade dos encarregados de educação.

**DEVERES DA ENTIDADE PROMOTORA:**

A entidade promotora deverá proceder à organização das actividades e dos recursos, a desenvolver pelos participantes, que se definem por um programa ocupacional, estabelecido de segunda a sexta-feira, de um conjunto de actividades educativas e recreativas, individuais ou em grupo, nos estabelecimentos de ensino e equipamentos municipais próximos, sempre que possível.

8

14. MAI 2014



# CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E EMPREGO

PP  
C&C  
/

## **DEVERES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS:**

Os Agrupamentos de Escolas são responsáveis pela disponibilidade dos estabelecimentos de ensino e pelo pessoal não docente.

## **DEVERES DOS PARTICIPANTES:**

São deveres dos alunos participantes:

- a) Assiduidade;
- b) Cumprimentos dos horários e orientações dos responsáveis;
- c) Aviso prévio em caso de ausência.

## **DEVERES DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO:**

Os Encarregados de Educação deverão:

- a) Proceder à entrega e recolha dos participantes nos estabelecimentos de ensino a definir e até 15 minutos após o início e termo das actividades;
- b) Autorizar a saída sem acompanhante do educando e a sua deslocação até casa, no ato da inscrição;
- c) Proceder ao pagamento da participação no ato da inscrição.

## **SEGURANÇA:**

1. As crianças serão entregues aos Encarregados de Educação ou a outras pessoas previamente indicadas por estes, findas as actividades.
2. A organização providenciará a vigilância adequada para que os participantes não possam ausentar-se dos locais das actividades.
3. As crianças só saem sem acompanhamento dos Encarregados de Educação, ou de outros autorizados por estes, se tal for indicado expressamente e por escrito na respetiva ficha de inscrição.

J



178  
Pleitei

**EQUIPA TÉCNICA:**

As atividades serão supervisionadas por uma equipa técnica do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional.

**FALTAS:**

A falta dos participantes deve ser previamente comunicada, no dia anterior ou no próprio dia, até às 9.30h e não confere o direito a qualquer reembolso.

**DESISTÊNCIAS:**

Apenas haverá lugar ao reembolso do pagamento da inscrição, nos seguintes casos:

- a) Se a desistência se verificar antes do início das atividades e desde que comunicadas, por escrito, com uma antecedência mínima de 3 (três) dias;
- b) Se a desistência se verificar até ao 1º dia de período das atividades, por motivo de força maior que impeça a participação, devidamente comunicada e fundamentada, por escrito, até ao fim do 1º dia de atividades.

**RECOLHA E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS:**

1. Ao longo das atividades serão recolhidas imagens (fotos e vídeos) que serão utilizadas nos meios de divulgação e promoção desta e de outras atividades semelhantes, não sendo cedidas a terceiros.
2. Se o Encarregado de Educação não autorizar a utilização de imagens onde apareça o seu educando, deverá manifestar expressamente essa pretensão no espaço próprio constante da ficha de inscrição.

**OUTRAS SITUAÇÕES:**

1 – Omissões:

As situações omissas e imprevistas serão dirimidas pela equipa responsável em consonância com as orientações dadas pela Exma. Senhora Vereadora da Educação.



14. MAI 2014

# CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E EMPREGO

149  
Plecei

## 2 - Outras atividades:

Sem prejuízo de outras atividades de ocupação de crianças e jovens em período de férias, serão divulgadas de forma conjunta e articulada com as restantes ofertas promovidas pela Câmara Municipal de Gondomar.

f

14. MAI 2014

180  
PCE



**Ponto 18.** Escola em Férias

A realização das férias de 16 a 27 de junho parece bastante insuficiente. É possível alargar a mais semanas?

[Concordo com a intervenção da CDU, quando aborda a questão de isentar os alunos dos escalões A e B que queiram frequentar o programa ou pelo menos prever um pagamento mais reduzido para os alunos do Escalão A.]

Uma vez que foi abordada a importância das parcerias da CMG com as IPSS, a Câmara poderia solicitar a intervenção activa das nossas Associações para a dinamização de actividades nos períodos no Verão.